

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD
Parceria para Economia Verde em Mato Grosso - PEV- MT/PAGE
Projeto 00106637
Contrato -IC N° BRA10-37065

Produto 3

Guia do SEIAF MT – Orientação aos municípios, Consórcios Intermunicipais e demais aderentes ao Sistema

Arnoldo Anacleto de Campos
Consultor

Brasília, junho de 2019.

Sumário

Apresentação do Produto	3
1. Apresentação do Guia	4
2. O que é o SEIAF MT?.....	5
3. Quem o SEIAF MT pretende Beneficiar?.....	6
4. Objetivos do SEIAF MT	7
5. Histórico do SEIAF MT.....	8
6. Estrutura e Funcionamento do SEIAF MT	9
7. Como Aderir ao SEIAF MT	10
8. Importância do SEIAF MT	12
9. Controle Social e Acompanhamento.....	13
10. Marcos Legais.....	15
Conclusões sobre o Produto	16
Bibliografia	18

Apresentação do Produto

Este é o terceiro e último documento deste contrato de consultoria e traz uma sugestão de conteúdo, um insumo para a elaboração de um Guia para o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF MT).

O Termo de Referência deste contrato traz os tópicos mais relevantes necessários para que se produza um bom material de apoio aos interessados em aderir ao Sistema. Esta consultoria incorporou todas as orientações recebidas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF MT) e da Comissão do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) responsável por acompanhar o desenvolvimento do SEIAF MT.

Partiu-se da premissa de que este material será utilizado como ferramenta para o diálogo, esclarecimento e orientação aos entes, instituições e organizações governamentais e não governamentais que possam vir a aderir ao SEIAF MT.

Buscou-se uma linguagem técnica simples para apresentar as questões e esclarecer sobre o funcionamento do Sistema e como aderir a ele.

Se projetou um número de pouco mais de 20 páginas, incluindo as ilustrações que deverão ser criadas. A ideia foi produzir um documento que não seja muito extenso, que não onere a sua produção, que facilite o seu manuseio e uso pelos agentes e atores envolvidos com a temática, de forma que possa ser uma ferramenta didática e objetiva.

Nas conclusões são feitos alguns alertas em relação às próximas etapas para a implantação do Sistema e apresentadas algumas sugestões para os próximos passos.

1. Apresentação do Guia

O Estado de Mato Grosso tem evoluído no apoio à Agricultura Familiar na última década, em particular depois da criação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF MT), em 2015. Desde então foram aprovadas leis importantes, elaborado o Plano Estadual da Agricultura Familiar (PEAF MT), que demandou o SEIAF MT, e realizadas parcerias com agências internacionais que permitiram novas iniciativas do Estado em favor da Agricultura Familiar, como o Instituto Produzir Conservar e Incluir (PCI), a Parceria para a Economia Verde em Mato Grosso (PEV-MT) no âmbito da Parceria para Ação pela Economia Verde - PAGE, iniciativa global da Organização das Nações Unidas (ONU).

A SEAF vem investindo também em parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, e com organizações não governamentais e do setor privado, entendendo que o fortalecimento da Agricultura Familiar não é tarefa exclusiva de uma instituição, ao contrário, exige uma grande mobilização, articulação e soma de esforços rumo a um modelo de desenvolvimento rural mais sustentável.

Um dos principais produtos dessas parcerias é o SEIAF MT, uma iniciativa inovadora do Governo do Estado de Mato Grosso, que vem sendo construída com muitas mãos e participação de diversos atores governamentais e não governamentais, além do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

O SEIAF MT vem para fortalecer a Agricultura Familiar de Mato Grosso, em seu sentido mais amplo, que contempla os agricultores e agricultoras familiares, assentados da Reforma Agrária e do Programa Nacional de Crédito Fundiário, indígenas, quilombolas e demais Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's).

O SEIAF MT é uma ferramenta para promover a soma de esforços, articular os atores-chaves, mobilizar os municípios, as organizações não governamentais e os agentes econômicos das cadeias de valor para que, a partir de resultados e objetivos comuns, contribuam mais e melhor para o desenvolvimento rural sustentável da Agricultura Familiar.

Este Guia destina-se aos gestores dos municípios, de Consórcios Intermunicipais e outras instituições e organizações governamentais e não governamentais que queiram aderir ao SEIAF MT e trabalhar conjuntamente para o setor.

Os conteúdos deste documento permitirão entender melhor o que é o SEIAF MT, como ele funciona, quais as vantagens em aderir e como fazer a adesão ao Sistema.

2. O que é o SEIAF MT?

Para fortalecer a Agricultura Familiar, desenvolvê-la de maneira sustentável, privilegiar os jovens e as mulheres, reconhecer e valorizar os PCTs , fazer do espaço rural uma fonte de dinamismo dos pequenos e médios municípios, ofertar alimentos mais saudáveis e sustentáveis, é necessário o trabalho conjunto das secretarias relacionadas ao tema, de organizações da sociedade civil, do próprio público da Agricultura Familiar e de possíveis apoiadores.

Assim, o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF MT é uma ferramenta de gestão, que visa integrar e coordenar as políticas, programas, projetos e ações que trazem o desenvolvimento, o fortalecimento e a consolidação do segmento formado pelos agricultores e agricultoras familiares e demais grupos sociais determinados na Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 e na Lei Estadual 10.516 de 2 de fevereiro de 2017.

Figura Ilustrativa do Conceito do SEIAF MT

3. Quem o SEIAF MT Pretende Beneficiar?

O SEIAF MT tem como público prioritário o segmento formado pelos agricultores e agricultoras em seu conceito mais abrangente, além de outros grupos, conforme determinado pela Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.

Formam o público prioritário do SEIAF MT:

- O agricultor e agricultora familiar e demais beneficiários, conforme o Art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- O trabalhador assalariado em atividade agropecuária, conforme regulamento;
- O beneficiário de programas estaduais ou federais de crédito fundiário;
- A mulher de baixa renda residente no meio rural, conforme regulamento;
- O jovem filho de agricultor familiar ou trabalhador assalariado;
- O quilombola formalmente reconhecido;
- O indígena.

Segundo a Plataforma da Agricultura Familiar de Mato Grosso¹ são mais de 125 mil potenciais estabelecimentos da Agricultura Familiar em todas as regiões do Estado.

Povos e Comunidades Tradicionais têm presença significativa no Estado:

- 44 mil indígenas, segundo a FUNAI 2016;
- 71 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Palmares e ainda seringueiros, extrativistas, retireiros do Araguaia, marroquinos, pantaneiros e pescadores artesanais.

Figura Ilustrativa do Público Beneficiário do SEIAF MT

¹ A Plataforma da Agricultura Familiar de Mato Grosso é fruto de um Grupo de Trabalho criado pela SEAF MT e de uma parceria com o IPAM que, durante os anos de 2016 e 2017 sistematizou um amplo conjunto de informações sobre a Agricultura Familiar e demais beneficiários reconhecidos pela Lei 11.326 de 2006. Mais informações em: <https://agriculturafamiliarmt.firebaseio.com/>.

4. Objetivos do SEIAF MT

O **Objetivo Principal** do SEIAF MT é promover a governança descentralizada e a gestão integrada de todos os elementos necessários à implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso.

São **Objetivos Específicos** do Sistema:

- Fortalecer a Política de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar ao criar sinergia entre iniciativas já existentes e os compromissos assumidos;
- Fortalecer o diálogo e comprometimento dos atores setoriais, intersetoriais, públicos, não governamentais e privados;
- Promover a inclusão social por meio da promoção do trabalho decente e dos empregos verdes inclusivos e promover a conservação do meio ambiente.

O PEAf MT tem os seguintes **Eixos Estratégicos**:

- **Produção Sustentável** – implantar sistemas de produção socialmente justos, economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis;
- **Agregação de Valor e Comercialização** – valorizar a produção, fortalecer a organização produtiva, ampliar o acesso aos mercados e gerar renda para as famílias, principalmente para jovens e mulheres;
- **Assistência Técnica e Extensão Rural** – ampliar o acesso ao conhecimento e às tecnologias para melhorar a produção e a participação em cadeias de valor com geração de renda e sustentabilidade;
- **Regularização Ambiental e Fundiária** – melhorar a gestão ambiental e fundiária do Estado ampliando e consolidando o acesso aos meios de produção pela Agricultura Familiar, o ordenamento e a regularização das atividades produtivas e de gestão ambiental;
- **Governança e Controle Social** – fortalecer a governança institucional para assegurar eficácia e efetividade às políticas públicas destinadas à Agricultura Familiar com fortalecimento e empoderamento das organizações sociais.

5. Histórico do SEIAF MT²

A iniciativa de criar e implantar o SEIAF MT é mais uma inovação na trajetória da construção de espaços institucionais, marcos legais e políticas públicas para o segmento da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso.

O Estado vem evoluindo nesse sentido nas últimas duas décadas. Já em 2001, criou o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

Através da Lei Nº 9.958, de 26 de Julho de 2013, instituiu a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (PEATER) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar – PROATER e, em 2014, lançou o Programa Mato-grossense Municípios Sustentáveis (PMS) que tem entre suas prioridades o fortalecimento da Agricultura Familiar a partir da ação dos municípios.

Um passo importante se seguiu com a criação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF MT) em 2015, viabilizando pela primeira vez uma institucionalidade específica para o segmento no Estado.

Entre 2016 e 2017 diversas iniciativas legislativas importantes foram tomadas, tais como a instituição da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (Lei nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017), a institucionalização do CEDRS por Lei, o Plano Estadual da Agricultura Familiar (PEAF MT) e a Política Estadual para Compras da Agricultura Familiar e dos Empreendimentos Familiares Rurais – Compra Coletiva/MT (Lei nº 10.638, de 06 de dezembro de 2017), além de compromissos internacionais.

O SEIAF MT é mais um passo no desenvolvimento do arcabouço legal, institucional e de gestão das políticas e programas voltados para a Agricultura Familiar no Estado e vem complementar as iniciativas existentes nesta área na medida em que é uma solução para viabilizar a articulação, coordenação, gestão, monitoramento e fiscalização destas iniciativas em seu conjunto.

As necessidades de articulação, coordenação, integração de ações, governança, transparência e controle social estão previstas nos principais dispositivos legais voltados para a Agricultura Familiar.

Mas foi no âmbito do Plano Estadual de Agricultura Familiar que o SEIAF MT foi demandado e delineado inicialmente, dando origem a esta iniciativa que agora entra em sua fase de concretização e implementação.

² Uma das sugestões apresentadas nos debates com a Comissão do CEDRS e SEAF foi a de utilizar este texto para elaborar um diagrama com os marcos temporais do SEIAF MT.

6. Estrutura e Funcionamento do SEIAF MT

O Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF MT) é um instrumento previsto pelo PEAf MT para dar consequência e tornar realidade a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, estabelecida pela Lei Estadual nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017.

O SEIAF MT articula e integra diferentes ações e iniciativas de municípios, Consórcios Intermunicipais, organizações não governamentais e do setor privado para promover o fortalecimento da Agricultura Familiar. Todos os atores importantes devem ser mobilizados e comprometidos com essa agenda, contribuindo cada um com as suas especificidades e de maneira complementar.

O **Comitê Gestor do SEIAF MT** é quem faz a gestão do Sistema, organiza as ações, define os recursos disponíveis e acompanha a implantação do PEAf MT.

O **CEDRS** monitora, avalia e revisa o PEAf MT em conjunto com a SEAF MT, faz o controle social do SEIAF MT e avalia as ações.

Os **Órgãos, Instituições e Organizações** que aderem ao SEIAF MT implementam ações pactuadas com o Governo do Estado para promover o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.

As **Ferramentas de Informática** organizam as informações e garantem transparência e gestão eficaz para o Sistema. As ferramentas serão organizadas a partir dos resultados e metas pactuados no PEAf MT e nas parcerias com quem aderir ao Sistema.

Os **Recursos** do FETHAB, do Orçamento Geral do Estado e outras fontes captadas pela SEAF MT e pelo Governo do Estado formarão os fundos disponíveis para apoiar a implantação do Plano e as ações de monitoramento e avaliação dos resultados.

Quatro **Subsistemas** ajudam na organização das ações do Sistema e no acompanhamento das famílias:

1.Subsistema de Gestão da Informação da Agricultura Familiar (SIGAF) – é o responsável pelo registro e organização das informações referentes aos sujeitos da Política e do Sistema, a Matriz de Gestão de Resultados do PEAf MT e dos Termos de Adesão firmados no âmbito do SEIAF MT.

2.Subsistema de Agregação de Valor e Comercialização da Agricultura Familiar (SISCAF) – deve organizar as ações de geração de renda, qualificação da produção e de acesso aos mercados.

3.Subsistema de Assistência Técnica e Extensão Rural, Acesso ao Conhecimento e Tecnologias da Agricultura Familiar (SISATER) – tem por atribuição facilitar o acesso ao mundo do conhecimento, às tecnologias e à inovação nas áreas social, produtiva, econômica e ambiental.

4. Subsistema de Desenvolvimento Social da Agricultura Familiar (SDS) – com a responsabilidade de promover o desenvolvimento sustentável e monitorar os resultados, metas e indicadores desta dimensão.

Figura Ilustrativa dos Subsistemas

7. Como Aderir ao SEIAF MT

Para funcionar bem, o SEIAF MT conta com a adesão dos municípios, seus consórcios, órgãos e instituições públicas, organizações não governamentais e do setor privado.

Figura Ilustrativa do comprometimento de todos para o fortalecimento da Agricultura Familiar (em sua diversidade)

Podem aderir ao SEIAF MT:

- Prefeituras Municipais e Consórcios Intermunicipais;
- Órgãos Estaduais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Órgãos Federais presentes no Estado de Mato Grosso;
- Universidades, Institutos Federais, Instituições de Assistência Técnica, Extensão e Pesquisa, Instituições do Sistema “S”;
- Organizações não governamentais, organizações representativas do público sujeito da Política e organizações representativas do setor privado.

Para formalizar a adesão ao SEIAF MT as instituições interessadas deverão:

- Fornecer informações do órgão/instituição aderente;
- Alimentar a base de dados e informações do SEIAF MT;
- Pactuar os compromissos, as ações, responsáveis e outras informações na forma de um Plano de Trabalho;

Figura Ilustrativa para cada tópico formando um passo-a-passo da adesão ao SEIAF MT + link para portal do Sistema

Figura Ilustrativa com diferentes tipos de atores aderindo ao SEIAF MT

Porque aderir ao SEIAF MT³

Aderir ao SEIAF MT permite que o município, Consórcio Intermunicipal, instituições e organizações que venham a aderir possam contribuir de forma mais organizada e complementar para o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Se os principais atores ao redor da Agricultura Familiar cooperarem entre si, se coordenarem melhor e somarem esforços, o segmento em toda sua diversidade só tem a ganhar com isso.

Com a Agricultura Familiar fortalecida, ganha o município com a dinamização de suas economias, geração de renda e oportunidades nos territórios rurais.

³ A sugestão desta consultoria é que este tópico seja um “BOX” no Guia do SEIAF MT.

As grandes cidades também ganham, porque uma maior, mais qualificada e diversificada oferta de alimentos vai garantir mais Segurança Alimentar e Nutricional para a população.

Maior disponibilidade e acesso a alimentos locais, produzidos dentro do Estado, ajudam a promover o desenvolvimento sustentável do Estado como um todo.

A Agricultura Familiar fortalecida significa também maior desenvolvimento social e sustentabilidade ambiental. Mais oportunidades para os jovens, para as mulheres e para os Povos e Comunidades Tradicionais. Melhor gestão dos recursos naturais e da biodiversidade.

O SEIAF MT tem por princípio o respeito e reconhecimento da autonomia dos atores em relação ao Sistema. Por conta disso, busca o comprometimento e adesão de cada um a partir de resultados pactuados conjuntamente. É o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da Agricultura Familiar que conectam os atores ao SEIAF MT.

8. Importância do SEIAF MT

A Agricultura Familiar é o principal segmento da população rural de Mato Grosso e junto com os Povos e Comunidades Tradicionais ocupa uma parcela importante do território estadual, respondendo pela maior parte dos estabelecimentos e ocupações no meio rural e contribuindo com relevância em diversas cadeias produtivas do Estado.

Produtos do agronegócio tradicional, como grãos e carnes, se somam aos produtos da Agricultura Familiar e da biodiversidade local, como o café, cacau, leite, peixes, mel, frutas, legumes, verduras, mandioca, castanhas, entre outros, garantindo uma oferta de alimentos diversificada e de alta qualidade nutricional, o que fortalece a Segurança Alimentar e Nutricional.

O segmento da Agricultura Familiar pode contribuir muito para o desenvolvimento rural sustentável ao ampliar a oferta diversificada de alimentos mais saudáveis e sustentáveis, ao mesmo tempo em que gera renda e oportunidades para jovens, mulheres e Povos e Comunidades Tradicionais.

Para que isso aconteça, é necessário implementar ações que permitam ao segmento melhorar simultaneamente suas capacidades produtivas, de gestão econômica e ambiental e de organização para os mercados, além de acessar políticas públicas de proteção e promoção social.

O SEIAF MT é o mecanismo que coordena todas essas ações, sejam elas implementadas por atores e instituições governamentais, não governamentais ou do setor privado. Ao fazer isso, o SEIAF MT junta forças, ferramentas, capacidades e recursos que aumentam o potencial de fortalecimento da Agricultura Familiar.

Figura ilustrativa de trabalho conjunto

Figura ilustrativa da Agricultura Familiar fortalecida e dinâmica

9. Controle Social e Acompanhamento

Toda a elaboração do PEAf MT e, mais recentemente, o desenvolvimento do SEIAf MT, foram feitos a partir do diálogo, com participação social. Esta dinâmica faz parte do método de funcionamento da SEAF MT e está sendo incorporada ao Sistema.

Um dos Eixos Estratégicos do PEAf MT é “Governança e Controle Social”, apontando que a participação, o diálogo e o acompanhamento das ações serão feitos em conjunto com os atores governamentais e da sociedade, preservando suas autonomias e seus papéis institucionais, e buscando a efetividade da gestão pública.

O SEIAf MT em si é uma das soluções para a boa governança e controle social do PEAf MT e de suas ações. O Sistema é uma ferramenta de gestão, monitoramento, transparência e controle social.

O Decreto nº xx, de xx de xxxx de xxxx⁴, que o instituiu, estabeleceu sua hierarquia e no topo do seu organograma, apenas abaixo da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, está o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), que também é responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão do PEAf MT e pelo controle social do SEIAf MT.

Ferramentas de informática dotarão o SEIAf MT de transparência e mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações. Diferentes níveis e formas de acesso estão sendo desenvolvidas para que os membros do Conselho e suas Câmaras Setoriais e Comissões possam acompanhar tudo o que está sendo feito a partir do SEIAf MT, assim como emitir opiniões e fazer sugestões.

Organizações governamentais de controle e fiscalização, organizações não governamentais, o Poder Legislativo e o Judiciário também poderão solicitar as informações e relatórios do Sistema e exercer suas funções de acompanhamento e fiscalização.

As instituições locais, como os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, em conjunto com as Prefeituras Municipais e outras organizações aderentes ao SEIAf MT, exercerão papéis importantes no abastecimento do Sistema com dados e informações.

O SEIAf MT está sendo dotado de instrumentos de gestão intersetorial, como é o caso do Comitê Gestor do SEIAf MT, de matrizes de ações decorrentes do PEAf MT, as respectivas fontes de recursos, os responsáveis e cronogramas. Tudo isso estará à disposição do controle social para que exerça suas funções de acompanhamento e fiscalização.

⁴ Decreto ainda em tramitação que, quando publicado, deve ser mencionado nesta parte do documento.

10. Marcos Legais

A seguir são listados os marcos legais que fundamentam, orientam e instituem o SEIAF MT. Eles devem estar inseridos na forma de links no Guia para que os responsáveis pela promoção e divulgação do Sistema conheçam as bases legais que o sustentam e as divulguem durante a realização de suas atividades.

Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que cria a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF MT);

Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF);

Lei nº 10.480, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece que no mínimo 7% até 10% do Fundo de Transporte e Habitação (FETHAB) seja destinado a ações voltadas para a Agricultura Familiar;

Lei nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar;

Lei nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

Lei nº 10.638, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece a Política Estadual para Compras Governamentais da Agricultura Familiar e dos Empreendimentos Familiares Rurais - Compra Coletiva/MT.

Decreto nº 323 de 13 de novembro de 2015. Reestrutura o Programa Mato-Grossense de Municípios Sustentáveis - PMMS e dá outras providências.

Decreto nº xxx, de xx de xxxx de xxxx, que institui o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF MT).

Conclusões sobre o Produto

Este conteúdo sugerido para o Guia do SEIAF MT foi elaborado com base nas orientações advindas do Termo de Referência desta consultoria, assim como da coleta de dados e apontamentos da SEAF MT e da Comissão do CEDRS responsável por acompanhar o desenvolvimento do SEIAF MT.

Uma vez que a formatação final do SEIAF MT depende da avaliação em curso das áreas jurídicas do Estado e dos tomadores de decisão, alterações poderão ser feitas e ajustes serão necessários neste conteúdo. Este trâmite até a publicação dos marcos legais e a institucionalização formal do Sistema pode tomar alguns meses.

É sugestão desta consultoria que se avance na produção do documento durante esse processo de tramitação, seja em relação a diagramação do Guia, como em relação ao desenvolvimento de figuras e ilustrações que ajudem a tornar o documento mais didático e agradável aos futuros usuários. Isso vai fazer com que se ganhe tempo e agilidade para que, quando das definições finais, o material possa ser finalizado rapidamente e utilizado nas atividades relacionadas a implantação do Sistema que virão logo a seguir.

Esta consultoria avalia o andamento dos trabalhos e a gestão por parte da SEAF MT em relação ao desenvolvimento do Sistema bastante adequados, tomando os devidos cuidados para a viabilização de todos os seus componentes, promovendo o diálogo e concertação com os principais atores e instâncias, dando legitimidade e qualidade ao processo e ao conteúdo.

Esta etapa inicial de desenvolvimento, institucionalização e implantação vem se consolidando, sinalizando que o Estado de Mato Grosso tem efetivamente um compromisso institucional com a temática da Agricultura Familiar, o desenvolvimento rural e a sustentabilidade.

A próxima etapa, de implantação do Sistema e subsistemas, com estabelecimento das rotinas e desenvolvimento das ferramentas complementares de gestão, é tão desafiante quanto a primeira e demandará novas capacidades institucionais e técnicas da SEAF MT.

Neste sentido, são algumas sugestões desta consultoria:

- Que se dê continuidade ao trabalho de planejamento, desenvolvimento de soluções técnicas, institucionais e administrativas relacionadas às próximas etapas da implantação do Sistema, de modo que se tenha um Plano de Trabalho e de ações para os próximos dois ou três anos de sua implantação;
- Que se desdobre o PEAf MT em metas, resultados e demais detalhamentos, conforme discutido nos documentos anteriores e nas reuniões com a SEAF MT e CEDRS, de forma que o PEAf MT se torne ferramenta efetiva de referência para as ações do Sistema;
- Que se dê atenção especial à instalação do Comitê Gestor do SEIAF MT, elaboração do estatuto de funcionamento e agenda de trabalho inicial. É muito importante começar bem e passar boa impressão para os atores-chaves que o integrarão.

- Que se construa uma agenda de diálogo com os atores chaves para a estruturação e consolidação do Sistema para que se forme uma capacidade de implantação do PEAF na prática, pactuando desde o início ações e resultados que possam alimentar e legitimar a sustentação do Sistema.
- Que se dê atenção especial ao controle social e se desenvolva no âmbito do Sistema formas de acesso dos membros do CEDRS para que possam exercer suas funções de acompanhamento e fiscalização das ações.

As próximas etapas são decisivas para o sucesso do Sistema, exigem “pés no chão”, mas também ousadia para romper com a inércia “natural” do setor público e a dinâmica da “emergência” que toma conta do dia-a-dia.

Bibliografia

Brasil. Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Brasil. Decreto 9.064 de 31 de maio de 2017. Dispões sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei 11326.

Brasil. Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Mato Grosso. Lei nº 10.643, de 14 de Dezembro de 2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS e dá outras providências.

Mato Grosso. Lei nº 10.516, de 02 de fevereiro de 2017 - Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e dá outras providências.

Mato Grosso. Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Mato Grosso. Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000. Cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e dá outras providências,

Mato Grosso. Decreto nº 323 de 13 de novembro de 2015. Reestrutura o Programa Mato-Grossense de Municípios Sustentáveis - PMMS e dá outras providências.

Mato Grosso. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS). Resolução nº 04 de 2019. Cria Comissão com a finalidade de consolidar a proposta do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF MT e dá outras providências.

Mato Grosso. Plataforma da Agricultura Familiar de Mato Grosso. 2017. Informações sobre a Agricultura Familiar e demais beneficiários reconhecidos pela Lei nº 11.326 de 2006. <https://agriculturafamiliarmt.firebaseio.com/>.

IPAM. Cartilha Plano Estadual de Agricultura Familiar. Cuiabá, 2017.